



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



“republikado por incorreção”

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Órgão Gerenciador – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025, promovido pela CIRAU, com o objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIRAU, AOS NOVOS ASSOCIADOS E AOS QUE VIEREM A ADERIR ATRAVÉS DE “CARONA” OBSERVADA A RESOLUÇÃO DO CIRAU Nº 004/2024, CUJAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA ESTARÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO DESCRITAS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, PREVALECERÃO ÀS ÚLTIMAS.

Autorizado pela: empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita sob o CNPJ Nº 76.527.951/0012-38, por meio do aceite através de documento emitido em 13 de agosto de 2025, e aceite pelo consórcio **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, por meio de aceite enviado no dia 25 de agosto de 2025, sendo aderido pelo município um total de 01 unidades do seguinte: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, ARCONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE**

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 2 de 9



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, totalizando o valor global de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Cantu, 27 de agosto de 2025.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 3 de 9



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 2789/2025

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE NOVA CANTU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR, no uso de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e conforme a Lei Municipal Nº 969/2025,

DECRETA

Art. 1º – Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o quadriênio de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2029, passando a vigorar com a seguinte composição:

Nome	Representação	Titularidade
Luiz Geraldo de Oliveira	Representante do Poder Executivo	Titular
Sueli de Fátima Melo	Representante do Poder Executivo	Suplente
Vanderlei Esser	Representante do Poder Executivo	Titular
Celso de Oliveira Roseno	Representante do Poder Executivo	Suplente
Andreia Cristina Carvalho	Representante dos Diretores Municipais	Titular
Márcia Regina Caetano de Souza	Representante dos Diretores Municipais	Suplente
Laisa Cristiane Schroeder	Representante dos Profissionais do Magistério	Titular
Andréa Cristiane Barbosa Padilha	Representante dos Profissionais do Magistério	Suplente
Zenilva de Fátima Paz Bazuco	Representante dos Profissionais do Magistério	Titular
Juliana Marinho Mello	Representante dos Profissionais do Magistério	Suplente
Charles Augusto Peres	Representante dos Servidores Técnico Administrativo	Titular
Valdete Alves Geraldo Nascimento	Representante dos Servidores Técnico Administrativo	Suplente
Claudete Aparecida de Souza Hatlan	Representante de Pais de Alunos	Titular
Barbara Caroline da Costa	Representante de Pais de Alunos	Suplente
Edna Aparecida Silva	Representante da Rede Estadual de Ensino	Titular
Kácia Valéria Vendramin	Representante da Rede Estadual de Ensino	Suplente
Vanderley de Oliveira Ramos	Representante do Conselho Tutelar	Titular
Ivone Adriana Moreira	Representante do Conselho Tutelar	Suplente
Simone Martins	Representante da Escola de Educação Especial	Titular
Andréa Soares da Silva	Representante da Escola de Educação Especial	Suplente
Eidi Mara Pereira Delfratti Souza	Representante do Poder Legislativo	Titular
Edvaldo Rodrigo Krupek	Representante do Poder Legislativo	Suplente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 2772/2025 e as demais disposições em contrário.

Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 4 de 9



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, através senhor Airtton Antonio Agnolin, Prefeito Municipal de Nova Cantu, torna público o processo licitatório na Modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL

Nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 2676/2024, Decreto Estadual nº 5833/2024 e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no edital torna publica a realização de licitação, objetivando subsidiar a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE ENFEITE DESTINAÇÃO Á REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU PR.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:50h do dia 12/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 12/09/2025.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 95.196,30 (noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 29 de Agosto de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 5 de 9



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 98/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025 EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	26.956.413 FABIO ORLOSKI Inscrito no CNPJ sob nº: 26.956.413/0001-38
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE GÁS), COM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS DISTRITOS DE CANTUZINHO E SANTO REIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.
VALOR:	97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
ASSINATURA:	28 de Agosto 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 6 de 9



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 92/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº112 /2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	NILDEOMAR LUIZ FARIA & CIA LTDA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 00.176.319/0001-72
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE PEÇAS DE ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
VALOR:	377.179,35 (trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e
ASSINATURA:	27 de agosto de 2025.
VIGENCIA:	12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 91/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	DELIR LUIZ ANDREOLA Inscrito no CNPJ sob nº: 78.940.897/0001-20
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE PEÇAS DE ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
VALOR:	370.422,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
ASSINATURA:	27 de agosto de 2025.
VIGENCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 7 de 9



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 977/2025

FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA NOVA CANTU PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airtón Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 320/20210, para suprir o custo normal e custo especial do NOVA CANTU PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR, as alíquotas de contribuição ficam aprovadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	15,73%	17,99%	1.858.162,34	154.846,86	151.592,06	3.254,81
2026	15,73%	17,99%	1.876.743,96	156.395,33	153.107,98	3.287,35
2027	15,73%	18,23%	1.921.032,63	160.086,05	156.721,12	3.364,93
2028	15,73%	18,47%	1.966.019,40	163.834,95	160.391,22	3.443,73
2029	15,73%	18,72%	2.011.713,81	167.642,82	164.119,05	3.523,77
2030	15,73%	18,96%	2.058.125,50	171.510,46	167.905,39	3.605,07
2031	15,73%	19,20%	2.105.264,25	175.438,69	171.751,05	3.687,64
2032	15,73%	19,44%	2.153.139,96	179.428,33	175.656,83	3.771,50
2033	15,73%	19,69%	2.201.762,67	183.480,22	179.623,56	3.856,67
2034	15,73%	19,93%	2.251.142,51	187.595,21	183.652,05	3.943,16
2035	15,73%	20,17%	2.301.289,77	191.774,15	187.743,15	4.031,00
2036	15,73%	20,41%	2.352.214,87	196.017,91	191.897,70	4.120,20
2037	15,73%	20,65%	2.403.928,33	200.327,36	196.116,58	4.210,78
2038	15,73%	20,90%	2.456.440,85	204.703,40	200.400,64	4.302,77
2039	15,73%	21,14%	2.509.763,22	209.146,94	204.750,77	4.396,17
2040	15,73%	21,38%	2.563.906,40	213.658,87	209.167,86	4.491,01
2041	15,73%	21,62%	2.618.881,46	218.240,12	213.652,82	4.587,30
2042	15,73%	21,87%	2.674.699,63	222.891,64	218.206,56	4.685,07
2043	15,73%	22,11%	2.731.372,28	227.614,36	222.830,01	4.784,34
2044	15,73%	22,35%	2.788.910,92	232.409,24	227.524,11	4.885,13
2045	15,73%	22,59%	2.847.327,18	237.277,27	232.289,81	4.987,45
2046	15,73%	22,83%	2.906.632,88	242.219,41	237.128,07	5.091,34
2047	15,73%	23,08%	2.966.839,97	247.236,66	242.039,87	5.196,80
2048	15,73%	23,32%	3.027.960,53	252.330,04	247.026,19	5.303,86
2049	15,73%	23,56%	3.090.006,82	257.500,57	252.088,03	5.412,54
2050	15,73%	23,80%	3.152.991,24	262.749,27	257.226,41	5.522,86
2051	15,73%	24,05%	3.216.926,34	268.077,20	262.442,34	5.634,85
2052	15,73%	24,29%	3.281.824,85	273.485,40	267.736,87	5.748,53
2053	15,73%	24,53%	3.347.699,64	278.974,97	273.111,05	5.863,92
2054	15,73%	24,77%	3.414.563,74	284.546,98	278.565,94	5.981,04
2055	15,73%	25,01%	3.482.430,35	290.202,53	284.102,61	6.099,92
2056	15,73%	25,26%	3.551.312,84	295.942,74	289.722,16	6.220,57
2057	15,73%	25,50%	3.621.224,73	301.768,73	295.425,69	6.343,03
2058	15,73%	25,74%	3.692.179,73	307.681,64	301.214,32	6.467,32
2059	15,73%	25,98%	3.764.082,60	313.673,55	307.080,28	6.593,27

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 – (44) 3527-1281 – E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 8 de 9



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

§ Primeiro – A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo – No custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração 2,00% (dois vírgula zero por cento), conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ Terceiro – Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, 22 de agosto de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 – E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2201

PÁG. 9 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.